



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 849

De 17 de dezembro de 2013

Autógrafo nº 257/13 – Projeto de Lei Complementar nº 027/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Concede isenção de ITBI à empresa BAXTER
HOSPITALAR LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de dezembro de
2013, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Prefeito autorizado a conceder à
empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 49.351.786/0001-
80, isenção total do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI que
venha a incidir sobre a transferência de qualquer propriedade imóvel que se
destine à instalação do seu empreendimento industrial no município de
Araraquara.

Art. 2º A título de contrapartida ao benefício fiscal
concedido ficará a empresa obrigada nos compromissos assumidos perante o
Município, dentre os quais se destacam:

- I. Construir e estabelecer planta industrial no Município de Araraquara;
- II. Contribuir para a geração de emprego e renda na cidade;
- III. Contribuir para o incremento da receita tributária do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC")